

**PORTARIA SANEAR Nº 122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DO SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Fundamentos Legais: Artigo 96, § 4º da LC MUNICIPAL Nº 145/2023, Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 6º, Inciso XXIII, alínea f), Inciso XXV, alínea e), Artigo 18, § 1º, Inciso X, Artigo 25, Artigo 104, Inciso III, Artigo 117, Artigo 137, Inciso II, Artigo 140, Inciso I, a), Inciso II, alínea a), Artigo 141, § 2º todos da Lei Nº 14.133/2021**

**Artigo 1º** - Ficam designado o servidor **Fabiano Pirchiner Pimentel** para substituir o servidor **Paulo Jose Destefani Morello**, na Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental.

**Artigo 2º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Sanear nº 072/2024.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, 01 de outubro de 2024.

**Yoshito de Souza Fukuda**

Diretor-Geral do Sanear  
Decreto nº 29.063/2024